



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.794, DE 07 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para a instalação da empresa SULBAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA no município de Vila Maria/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a Empresa/Indústria SULBAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA, CNPJ nº 19.951.828/0001-53, constituindo-se de:

I – Serviços de máquinas para auxiliar na execução da obra, conforme necessidade da empresa e disponibilidade do município;

II – Concessão de até 100(cem) toneladas de brita para construção de contrapiso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 07 de julho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria